III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

VALTER MOURA DO CARMO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni, Valter Moura do Carmo, Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-285-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil - www.conpedi.org.br

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado "Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo II", durante o III Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 23 a 28 de junho de 2021, sobre o tema "Saúde: segurança humana para a democracia".

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 28 de junho de 2021 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores e pesquisadoras de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Samya Santos avaliou a possibilidade de dissolução parcial de sociedades anônimas fechadas fora das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Emanuella Oliveira Barros Araújo se propôs a investigar a eficácia da autorregulação empresarial no combate à corrupção.

Com o objetivo de avaliar a utilização de inteligência artificial na produção de decisões judiciais, Marcela Parreira realizou uma análise com base na necessidade da observância de garantias processuais fundamentais.

O tema da proteção de dados pessoais frente o princípio da publicidade foi objeto do estudo realizado por Letícia Sana Santos.

Lucas Ramires Pêgo se propôs a investigar o Recurso Especial nº 1.464.975/PR do STJ e o direito de precedência marcário disposto na lei de propriedade industrial.

O impacto das fake news nas redes sociais foi abordado por Licia Karoline Costa de Oliveira

e Italo Vicente Reis Pereira utilizando como plano de fundo o cenário da pandemia da COVID-19.

O tema dos serviços educacionais digitais no mercado financeiro sob à ótica do direito empresarial foi analisado por Almir Teixeira Esquárcio.

Limites e possibilidades na proteção de dados pessoais? Fabiane Araújo de Oliveira e Maria Eduarda Leite Lopes avaliaram a questão em enfoque com base na Lei nº 13.709/2018.

As questões contratuais envolvendo influenciadores pets foram investigadas por Ana Beatriz Guerra e Diana Bezerra de Oliveira Santos.

Nathália Freitas Moinhos de Miranda e Daniela dos Santos Rema Alves Pinto avaliariam a rescisão contratual perante a ausência de loja-âncora em shopping center.

Através de uma ampla pesquisa, Jéssica Lorraine Amaral de Oliveira e Beatriz Rubin evidenciaram a rescisão do contrato publicitário por conduta desabonadora vis-à-vis a cultura do cancelamento.

A responsabilidade civil do influenciador digital na identificação publicitária foi abordada por Isabel Vicente Nogueiras Ferreira e Giovana Xavier Moura.

Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza e João Vítor Ferraz Mendes analisaram o marco civil das startups e seus reflexos no ordenamento jurídico.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ÂMBITO DA LEI 13.709/2018.

Anderson Souza da Silva Lanzillo[1]
Fabiane Araújo de Oliveira
Maria Eduarda Leite Lopes

Resumo

A internet revolucionou os meios de comunicação no século passado, quando criou o ambiente para a propagação de informação em alta velocidade. Com a crescente utilização do computador pessoal, como também com a demanda pela virtualização do ensino, trabalho, comércio e serviços públicos, os cidadãos passaram a se inserir cada vez mais no meio digital. De modo que, o fornecimento de dados pessoais tornou-se essencial para inserção nesse ambiente. No entanto, com os benefícios da internet, também surgiram os possíveis danos causados pelo vazamento ou pelo compartilhamento indevido de dados pessoais.

Nesse cenário, o caso da empresa Cambridge Analytica ganhou destaque quando utilizou, sem autorização, dados pessoais de milhões de usuários do Facebook para direcionamento de conteúdo político nas campanhas do Brexit e nas eleições dos Estados Unidos. Depois desse caso, inúmeras denúncias de vazamento de dados pessoais, compartilhamento indevido e fraudes tornaram-se cada vez mais frequentes nos noticiários, o que culminou, dentre outros fatores, com a criação de diplomas legais que buscaram regular o tratamento dos dados pessoais.

No Brasil, a Lei n.º 12.965/2014, conhecida como Marco Civil da Internet e a Lei n.º 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscaram regular o uso da internet e o tratamento de dados pessoais de pessoas naturais coletados em território nacional. De modo que, esses diplomas normativos criaram o ambiente de regulação estatal para o tratamento de dados pessoais, especialmente na internet, elencando direitos dos titulares e deveres dos agentes de tratamento.

Nesse aspecto, muito embora a cultura de dados pessoais ainda seja um desafio, serão delimitados nessa pesquisa, os limites e possibilidades que esses diplomas legais dispõem acerca da proteção de dados pessoais no ambiente virtual, definindo os fundamentos, princípios e bases legais, observando sua amplitude no âmbito dos direitos dos titulares e deveres dos agentes privados e públicos. Isso porque, os desafios advindos do ambiente virtual são cada vez maiores, e vem sendo objeto de intensos debates no cenário nacional e internacional.

Para tanto, neste trabalho, a partir da pesquisa qualitativa, com abordagem descritiva, desenvolvida por meio de consulta legislativa e bibliográfica, compreende-se o contexto

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

socioeconômico em que se inserem as transformações tecnológicas, especialmente relacionadas a internet, na medida em que esse ambiente desperta novo papel para os dados pessoais, em seguida, apresenta-se o arcabouço normativo brasileiro em que essas transformações se inserem. Com isso, identifica-se os limites e possibilidades que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais delimitou para o tratamento de dados na internet, aferindo os desafios a serem enfrentados na regulamentação dessa normativa no ambiente digital.

Palavras-chave: Proteção de dados pessoais, Internet, Regulação

Referências

BIONI, Bruno. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BRASIL. Lei 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais). Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 2018.

CARVALHO, Victor M. Barros de. O direito fundamental à privacidade ante a monetização de dados pessoais na internet: apontamentos legais para uma perspectiva regulatória. Programa de Pós-Graduação em Direito, Natal, RN 2018.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 20 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

DONEDA, Danilo. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. Espaço Jurídico Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 91-108, jul./dez. 2011.

DONEDA, Danilo. Da privacidade a proteção de dados pessoais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LEONARDI, Marcel. Fundamentos do Direito Digital. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

LIMA, Caio César C. MALDONADO, Viviane Nóbrega; OPICE BLUM, Renato (coord). LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais comentada. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. Edição Kindle.

RODOTÀ, Stefano. A vida na Sociedade da Vigilância: a privacidade hoje. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SCHWAB, Klaus. The Fourth Industrial Revolution. Tradução: Daniel Moreira Miranda. World Economic Fórum, 2016.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; MORAES, Maria Celina Bodin de. Redes sociais virtuais: privacidade e responsabilidade civil. Análise a partir do Marco Civil da Internet. Pensar, Fortaleza, v. 22, n. 1.

VAINZOF, Rony. MALDONADO, Viviane Nóbrega; OPICE BLUM, Renato (coord). LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais comentada. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. Edição Kindle.

WARREN, Samuel; BRANDEIS, Louis. The right to privacy. Harvard Law Review, v. 4, n. 193, 1890.

ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.